



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014756 /2021

OBJETO: A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preço para eventuais serviços técnicos especializados no fornecimento de montagem e desmontagem de **Arquibancadas, palcos, tendas, standes, mobiliário, grades de proteção e banheiros químicos e estrutura** necessária a serem utilizados nos eventos e cerimoniais diversos, visando atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

O valor máximo total da presente licitação é de R\$ 947.450,00 (novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- I- Esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- II- Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- III- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia **30/04/2021**;
- IV- Abertura e avaliação das propostas: dia **30/04/2021, a partir das 9:00 horas**;
- V- Início da sessão pública/lances: **dia 30/04/2021, às 9:15 horas**;

ENDEREÇOS:

PREGOEIRA: Sônia Maria Lembeck

Fone: (45) 2105-1365 – sonia.sml@pmfi.pr.gov.br

Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.

Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.comprasnet.gov.br

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato - **Secretário Municipal da Administração**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014756/2021

OBJETO: A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preço para eventuais serviços técnicos especializados no fornecimento de montagem e desmontagem de **Arquibancadas, palcos, tendas, standes, mobiliário, grades de proteção e banheiros químicos e estrutura** necessária a serem utilizados nos eventos e cerimoniais diversos, visando atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referencia são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

O valor máximo total da presente licitação é de R\$ 947.450,00 (novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- I- Esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- II- Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- III- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia **30/04/2021**;
- IV- Abertura e avaliação das propostas: dia **30/04/2021, a partir das 9:00 horas**;
- V- Início da sessão pública/lances: **dia 30/04/2021, às 9:15 horas**;

ENDEREÇOS:

PREGOEIRA: Sônia Maria Lembeck

Fone: (45) 2105-1365 – sonia.sml@pmfi.pr.gov.br

Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.comprasnet.gov.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Modelo I – Modelo de Proposta Comercial

Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente pelo sistema www.comprasnet.gov.br.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu – PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 – CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.comprasnet.gov.br.
- 1.3. Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens/lotes/grupos que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail sonia.sml@pmfi.pr.gov.br.
- 2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail sonia.sml@pmfi.pr.gov.br.
- 2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br para conhecimento de todos os interessados.
- 2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.6. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto.
- 3.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(3o) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 4.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5. DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - I- Conduzir a sessão pública;
 - II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - VIII- Indicar o vencedor do certame;
 - IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 6.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 6.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



7. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.comprasnet.gov.br.
- 7.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.comprasnet.gov.br.
- 7.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
- 8.2. **Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.**
- 8.3. **A proposta inicial deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico, e deverá conter a descrição do objeto, marca/modelo(s) ofertada(s) quando solicitada(s), e o preço total do item/ lote/grupo, conforme indicado no Edital.**



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 8.4. Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria, preencher os referidos campos com as informações “FABRICAÇÃO PRÓPRIA” e/ou “MARCA PRÓPRIA”, a fim de não identificar o licitante.
- 8.5. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.6. O não envio da documentação solicitada no item 8.1 acarretará na desclassificação do licitante.
- 8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.10. **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**
- 8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.2. **A proposta de preços inicial** deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.comprasnet.gov.br, devendo conter:
 - 9.2.1. Descrição do objeto;
 - 9.2.2. Preço total do item/grupo, com até duas casas decimais após a vírgula;
 - 9.2.3. Não é obrigatório o anexo da proposta inicial em PDF no sistema eletrônico.
- 9.3. **A proposta de preços final** deverá ser encaminhada em PDF em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.comprasnet.gov.br, **NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**, a contar do encerramento da sessão pública de lances no sistema eletrônico, **sob pena de inabilitação**, devendo conter:
 - 9.3.1. Preço unitário e total do(s) item(ns)/lote(s)/grupo(s), com até duas casas decimais após a vírgula;
 - 9.3.2. Marca/modelo/fabricante (quando solicitada);



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 9.3.3. Descrição detalhada do objeto;
- 9.3.4. Conter as condições de pagamento em conformidade com o Edital, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
- 9.3.5. Prazo de validade da proposta: 60 dias, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- 9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.5. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail da pregoeira, sob qualquer justificativa.
- 9.6. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- 9.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 9.8. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 9.9. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.
- 10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 10.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.
- 10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 10.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote/grupo.
- 10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 10.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.24. A licitante que ofertar o menor valor global para um lote/grupo terá registrado somente o valor unitário de cada item, podendo ao final da disputa reduzir os valores nos itens em que se faça necessário uma eventual negociação com o pregoeiro.
- 10.25. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

11. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.2. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 11.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12. DO JULGAMENTO

- 12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, cujo observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 12.2. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema www.comprasnet.gov.br no prazo de **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, **valor unitário de cada item com até duas casas decimais após a vírgula**, valor total do grupo/lote/item e demais condições solicitadas no Edital.
- 12.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 13.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.4. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS E HABILITAÇÃO

- 14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, da negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.
- 14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 14.2.1. SICAF;
- 14.2.2. Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR.
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.4. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.
- 14.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.6. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.7. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.8. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.
- 14.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 14.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.
- 14.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.13. A verificação, pelo(a) Pregoeiro(a), nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 14.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação.
- 14.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



15. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

15.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

- 15.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
 - 15.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
 - 15.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (*alvará*), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 15.1.4. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
 - 15.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - 15.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
 - 15.1.7. Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao FGTS;
 - 15.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 15.1.9. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
 - 15.1.10. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- 15.2. Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente do sistema www.comprasnet.gov.br.
- 15.3. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.
- 15.4. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 15.5. Os documentos referidos no item 15.1 poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 15.6. A documentação de que trata o item 15.1 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
- 15.7. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 15.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 15.9. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.comprasnet.gov.br, sob pena de decair do direito à contratação.
- 15.10. Ultrapassado o prazo previsto no item 15.8, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 16.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.8. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 16.9. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 16.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 16.11. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 17.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 17.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 18.1. Encerrada a etapa de recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 18.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.
- 18.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 18.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 18.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 19.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 19.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- 19.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 19.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
- 19.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- 19.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- 19.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 19.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
- 19.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 19.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 19.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 19.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 19.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 19.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo II** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 19.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 19.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 19.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 19.8. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 19.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 19.10. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>.
- 19.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 19.12. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 19.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 19.14. A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu/PR.

20. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.¹

- 20.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.
- 20.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III - O preço unitário;
 - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V - A indicação do respectivo processo licitatório.
- 20.3. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficando sujeita à aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, de acordo com a gravidade do ato, a empresa que:

¹ Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 15 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



20.3.1. Não manter sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação, conforme abaixo especificado:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta; ou
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 1% (um por cento) em relação ao total de sua proposta.

20.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato, conforme abaixo especificado:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

20.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

- b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

- c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s)bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



d) Pela inexecução total do Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

e) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

20.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

20.3.5. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

20.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo; ou
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

20.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

20.4.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;

20.4.2. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução parcial do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 “a” acima.

20.5. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

20.6. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.7. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

20.8. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF eo licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

20.9. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

20.10. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, nacional ou estrangeira, pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.

20.11. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 21.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 21.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 21.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 21.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 21.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 21.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 21.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail sonia.sml@pmfi.pr.gov.br ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 09 de março de 2021.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ARQUIBANCADAS, PALCOS, TENDAS, STANDS, MOBILIÁRIO

GRADES DE PROTEÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS

Objeto: O presente Termo de Referência, do tipo menor preço por grupo, tem por objetivo a seleção de propostas visando a elaboração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para uma eventual contratação dos serviços técnicos especializados no fornecimento de montagem e desmontagem de **Arquibancadas, palcos, tendas, stands, mobiliário, grades de proteção e banheiros químicos e estrutura** necessária a serem utilizados nos eventos e cerimoniais diversos, visando atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme especificações contidas no Edital e anexo.

1. Justificativa

Desta maneira, ressalta-se a necessidade de organização das ações, uma vez que os eventos oficiais são pautados pela antecipação e o cronograma de agenda entre o gabinete do prefeito, diretores presidentes e dos secretários.

A Contratação dos serviços técnicos especializados contidos neste, servirá para atender a uma demanda organizada dos eventos e cerimoniais realizados pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, no período de 12 (doze) meses, tendo em vista à realização de diversos eventos como inaugurações, desfiles, seminários, eventos da terceira idade, artístico cultural e etc.

Eventos têm características próprias e distintas, que permitem a classificação por tipo e objeto, o que determina o conceito, planejamento, dimensionamento e organização dos mesmos. Evento pode ser classificado como: “componente do mix da comunicação, tem por objetivo minimizar esforços, fazendo uso da capacidade sinérgica da qual dispõe o poder expressivo com o intuito de engajar pessoas numa ideia ou ação.” (GIACOMO, 1997).

O entendimento inicial desta diretoria de cerimonial e relações públicas é que o procedimento que melhor atenderia às necessidades do governo municipal seria contratação por meio de Registro de Preços, tendo em vista que é praticamente impossível mensurar previamente as quantidades exatas de eventos a serem demandadas pela Administração no decorrer de um ano, como também a quantidade de participantes, a duração, o local de realização e os equipamentos necessários para a realização de cada evento.

Desta maneira, ressalta-se a necessidade de organização das ações, uma vez que os eventos oficiais são pautados pela antecipação mínima de 30 (trinta) dias e o cronograma de agenda entre o gabinete do prefeito, diretores e dos secretários que se subdividem em:

1.1. Dos tipos de eventos: Entende-se por evento qualquer acontecimento programado para reunir pessoas com objetivo específico, sendo classificado por tipo, conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Assinatura de Atos Cerimônia: onde se procede à assinatura de atos como: portarias, convênios, acordos, tratados, carta de intenções etc.

Audiência Pública: Reunião onde é discutido um ou mais temas de relevância ou polêmicos e de interesse público. Na mesa estarão os responsáveis pela audiência pública e um moderador, que após as falas abre as perguntas ao público que deve fazê-las verbalmente. Há controle de tempo para perguntas e respostas e neste caso não há réplicas.

Congresso e Conferência: Evento de grande porte e de organização complexa, que reúne elevado número de participantes com o objetivo de assistir a apresentações feitas por especialistas a respeito de um ou mais temas. Suas programações são variadas, podendo ocorrer diversos eventos menores dentro deles.

Debate: Discussão pública entre dois ou mais oradores que devem apresentar e defender seus pontos de vista. No debate há um mediador com atribuição de coordenar as falas e o público é apenas ouvinte.

Encontro: Seu objetivo é expor trabalhos, estudos e experiências relevantes para áreas específicas. Tem as mesmas características do congresso, porém com formato menor.

Exposição ou Feira: Evento que visa a divulgação de produtos ou serviços.

Fórum: Discussão caracterizada pelo livre debate de ideias, com a participação do público. Jornada Reunião de profissionais de determinada área de conhecimento que visa o tratamento prático de um tema. Normalmente utilizam-se técnicas de demonstração ou apresentação de casos.

Mesa Redonda: Reunião de especialistas ou técnicos que discutem ou deliberam, em pé de igualdade, sobre determinado assunto. É coordenada por um moderador que disciplina a reunião e admite a participação do público, mediante perguntas.

Oficina: É semelhante ao workshop, sendo que a oficina é mais utilizada para prática de técnicas.

Painel: Reunião na qual a mesa é composta por personalidades ou especialistas que apresentam diferentes pontos de vista a respeito de um tema que será debatido em plenário.

Palestra: Conferência proferida por especialista para um público específico.

Reunião: Termo utilizado para definir pequenos ou grandes agrupamentos com fins específicos. Reuniões podem acontecer também durante congressos, convenções e outros eventos do mesmo porte, bem como separadamente com duração de no máximo um dia.

Seminário: Congresso científico ou cultural cujo objetivo é a atualização e o debate de conhecimentos técnicos. Grupo de estudos em que os participantes reunidos debatem cada matéria em questão. Nos seminários, cada pessoa pesquisa e relata o tema que lhe foi atribuído.

Sessão Solene: Sessão de instalação de um evento decorrente de comemorações como aniversários institucionais, homenagens e investidura em cargo. Simpósio Reunião de técnicos ou especialistas destinados a apresentar comunicações sobre temas de grande interesse de um público selecionado.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Objetiva, também, realizar intercâmbio de ideias e informações. Não tem como foco o debate. Tem a figura do moderador e o público participa ao final.

Workshop: Oficina de treinamento especializado cujo objetivo é praticar uma técnica. Nesse evento, o treinando aprende a executar uma tarefa ou seguimento. O responsável pelo workshop deve ser alguém com prática, capaz de resolver problemas com rapidez e repassar aos participantes sua experiência. O local para a realização do workshop precisa ser adequado aos trabalhos que serão realizados.

Eventos protocolares: sessões solenes, solenidades de posse, aposições de retratos, entrega de prêmios, diplomas e comendas, Dia da Bandeira.

Eventos técnico-científicos: conferências, congressos, fóruns, mesas-redondas, painéis, seminários, simpósios, videoconferências e reuniões. ,, Eventos de capacitação e treinamento: palestras, workshops e cursos. ,,

1.2 – **Dos Grupos:** Em análise aos registros de preços anteriormente contratados, verificamos a necessidade de adequação de grupos, bem como valores e inclusão/exclusão de itens abaixo observados.

No **GRUPO 01**, destacamos a necessidade de contratação de arquibancadas de diversos tamanhos em ml (metros lineares) e degraus para se adaptar a necessidade do ambiente a serem instaladas. É preciso verificar a necessidade antecipada do evento para determinar o tamanho e a altura do material a ser solicitado. Ressaltamos que este tipo de contratação acontece com muita frequência nos desfiles cívicos, comemorados em 10 de junho (aniversário da Cidade) e 7 de setembro (Independência do Brasil), bem como apresentações alusivas ao dia internacional da mulher, dia de combate ao câncer de mama e outros, posse de novos gestores públicos, palestras motivacionais, dentre outros que exigem uma plataforma de ação voltada a estas estruturas.

No **GRUPO 02**, Todo evento, em especial os realizados ao ar livre e em locais públicos, precisa ter sua produção organizada nos mínimos detalhes para que seja perfeito. Algumas áreas reservadas devem ser elaboradas para melhor atender a necessidade de uma reunião ou conversa em particular. As salas Vips ou camarins são montados para contemplar as autoridades quando da participação de um ato público aguardando o início da cerimônia, bem como para reuniões preparatórias que antecedem o evento.

No **GRUPO 03**, destacamos a importância da contratação de tendas e gradil de proteção, em diversos tamanhos, para servirem de abrigos aos atos oficiais do governo, ações comunitárias, como a já relatada acima, eventos festivos como inaugurações e cerimônias comemorativas ou alusivas, etc.

Existem eventos macros, como desfiles cívicos, que necessitamos de uma estrutura mais robusta para atender um grande público, ultrapassando a casa de 15 mil pessoas, e isto acontece.

Temos que destacar também a necessidade de incluirmos as grades de proteção (**GRUPO 03**) que em muito contribuem para o auxílio de limitações e organização dos eventos sociais, promovidos pelo governo municipal como: “Foz Comunidade”, uma ação comunitária nos bairros onde vários serviços públicos são ofertados à comunidade de forma gratuita e de resultados.

Vale ressaltar que, em vários eventos oficiais é preciso a contratação de tabladou ou palcos que auxiliam no ato formal de composição de autoridades para um determinado evento. Estes itens poderão ser analisados no **GRUPO 04**.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



No **GRUPO 05**, Destacam-se a contratação de banheiros químicos que precisam ser úteis, confortáveis, higiênicos e atender plenamente a demanda sem deixar resíduos ou odores que possam prejudicar o evento.

A conta básica indica que é preciso um banheiro móvel para cada 50 pessoas, por um período de quatro horas. Outra questão pontual é sobre o próprio funcionamento do banheiro químico. Os sanitários portáteis vem com uma caixa de dejetos, com água e produtos químicos que degradam o material sólido que estiver em seu contato. Não é preciso nenhuma conexão com água ou esgoto para que eles funcionem.

Os dejetos ficam armazenados até que possam ser removidos e descartados da forma correta. O banheiro químico tem muitos benefícios devido a sua portabilidade. Como ele é uma estrutura independente, pode ser colocado praticamente em qualquer lugar.

No **GRUPO 06**, Apontamos a necessidade de itens que venham a somar a qualidade do evento como produto diferenciado e que, na maioria das vezes, resultam em formatação mais profissional e de satisfação ao evento. Ao longo dos anos anteriores constatamos a necessidade de alocarmos mobiliários, uma vez que vários eventos contam hoje com a ajuda da tecnologia de ponta.

Como a logística de um evento é diferente do outro, é necessários ter planejamento ao extremo para que atendamos a demanda corrente momentânea. Diante disso, verificamos a necessidade de acrescentarmos aos eventos oficiais, de várias formas, mesas de vidro com cadeiras, para reuniões em espaços montados ou planejados anteriormente; mesas plásticas e cadeiras que venham a harmonizar ou dar respaldo as ações de governo, como reuniões com a comunidade e ações comunitárias; poltronas e sofás para quando da montagem de um espaço oficial em que o chefe do poder executivo necessite despachar com a comunidade ou com outras demais autoridades municipais e até mesmo estaduais/nacionais.

2. Período de duração dos serviços

Os serviços serão utilizados para abertura e encerramento de eventos, inaugurações em ambientes abertos e fechados, conforme as necessidades das secretarias municipais, em datas a serem definidas pelo responsável pela fiscalização do contrato;

O período estimado para o fornecimento dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato de prestação de serviços, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente

2.1. Condições de entrega dos serviços

2.1.2 O(s) item(s) do objeto licitado deverá (ão) ser(em) entregue(s) pontualmente em local data e horário definido pelo contratante, através de ordem de serviço que será fornecida em no mínimo 5(cinco) dias que antecederem ao evento;

2.1.3 Conforme ordem de serviço emitida pela secretaria responsável, neste caso a Secretaria Municipal de Transparência e Governança, até 05 dias úteis, através do Departamento de Cerimonial e Relações Públicas, antecedentes à data programada do evento;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 2.1.4 No caso em que houver mais de (01) um evento programado para a mesma data, deverão ser disponibilizados os serviços, **simultaneamente**, e executados conforme a programação da Administração Municipal.
- 2.1.5 Uma diária para os **Grupos 01, 02, 03, 04, e 06** corresponde a até 05 (cinco) dias. Os itens identificados como manutenção / diária, passam a ter reconhecimento após o quinto dia.
- 2.1.6 A contratação dos itens relacionados no **Grupo 05** tem como uso 1 (uma) unidade locada, corresponde ao prazo de até 12h (doze horas) a contar da instalação. Passado este período é contabilizado a manutenção da unidade em horários já especificado no grupo.

Grupo 01

ITEM	METROS DIÁRIAS	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
01	150 m.linear	Contratação de locação de metro linear de arquibancada com 03 (três) degraus, medindo 0,70cm de largura cada, saindo do chão com parapeito, estrutura em tubo redondo, pintura nova e base de degraus em madeira antiderrapante em perfeito estado de conservação, incluindo a montagem e desmontagem no local definido. NPT 012 Corpo de Bombeiros	R\$ 103,00	R\$ 15.450,00
02	150 m.linear	Contratação de locação de metro linear de arquibancada com 06 (seis) degraus, medindo 0,70cm de largura cada, saindo do chão com parapeito, estrutura em tubo redondo, pintura nova e base de degraus em madeira antiderrapante em perfeito estado de conservação, incluindo a montagem e desmontagem no local definido. NPT 012 Corpo de Bombeiros	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
03	150 m ²	Contratação de metro ² de arquibancada para formatura com 03 (três) degraus – 25cm, 50cm, 75cm de altura - com piso praticável de 2m x 2m, com proteção tubular nas laterais e no fundo, estrutura em tubo redondo, pintura nova, 06 (seis) bases de degraus em madeira 1m x 10cm de altura, em perfeito estado de conservação, incluindo a montagem e desmontagem no local definido. NPT 012 Corpo de Bombeiros	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
04	150 m ²	Contratação de metro ² de arquibancada para formatura com 04 (quatro) degraus – 25cm, 50cm, 75cm, 90cm de altura - com piso praticável de 2m x 2m, com proteção tubular nas laterais e no fundo, estrutura em tubo redondo, pintura nova, 08 (oito) base de degraus em madeira 1m x 10cm de altura, em perfeito estado de conservação, incluindo a montagem e desmontagem no local definido. NPT 012 Corpo de Bombeiros	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL DESTE GRUPO: R\$ 57.450,00 (Cinquenta e sete mil,quatrocentos e cinquenta reais)				

✓ *Especificações Técnicas necessárias que a contratada deverá providenciar e observações ao item:*

✓ *O módulo de arquibancada, quando separado ou unido, deverá conter uma placa de identificação com o nome do evento, o nome da empresa responsável pela montagem, a capacidade de público e a frase “em caso de emergência ligue: 193 – Corpo de Bombeiros” (modelo da placa em anexo no edital)*



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- ✓ A contratada deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA/Pr (Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977)
- ✓ A contratada deverá seguir o contido nas NORMAS DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS – NPT 012 do Corpo de Bombeiros
- ✓ 1 (uma) locação corresponde ao prazo de até 5 (cinco) dias, podendo ser prorrogada por igual período.



Grupo 02

ITEM	UNID/ DIÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
05	05 UNID.	Contratação de unidade para locação de camarim / sala vip com material de alumínio, (octogonal) e chapas em TS branca, tablado piso deck sem elevação, medindo 40m ² , com forro, 1 (um) ar-condicionado 18.000 BTU's, porta com chave, 4 (quatro) cadeiras em aço e estofamento, 1 (uma)	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



		mesa em vidro, 1 (um) sofá de dois lugares em corino ou couro sintético, 2 (duas) poltronas em corino ou couro sintético, 1 (uma) mesa de centro em madeira ou similar, 2 (duas) lixeiras, 3 (três) tomadas (110v), 1 (uma) tomada (220v), 1 (um) frigobar, iluminação adequada, piso elevado com forração, para camarins e salas vips , incluindo a montagem e desmontagem no local definido. Atendendo as NPT 012 Corpo de Bombeiros		
06	100 M ²	Contratação de metros ² de chapa TS branca para fechamentos e ou repartição em estande, camarim, sala vip e balcão de informação, incluindo montagem e desmontagem	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
07	15 UNID.	Spot ou luminária, com luz branca, incluindo instalação	R\$ 50,00	R\$ 750,00
08	15 UNID.	Tomadas 110v ou 220v, incluindo instalação	R\$ 50,00	R\$ 750,00
09	200 m ²	Piso Deck, incluindo montagem e desmontagem	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
10	200m ²	Tablado sem elevação, incluindo montagem e desmontagem	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL DESTE GRUPO: R\$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais)				
<ul style="list-style-type: none"> ✓ <i>Especificações Técnicas necessárias que a contratada deverá providenciar e observações ao item:</i> ✓ <i>A contratada deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA/Pr (Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977)</i> ✓ <i>1 (uma) unidade de locação para os itens: 01 ao 07, corresponde ao prazo de até 5 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.</i> 				

Grupo 03

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
11	150 UNID.	Contratação de unidade para locação de tendas piramidais nas medidas de 10 x 10 x 4,5 altura , branca, incluído a montagem e desmontagem, NPT 012 Corpo de Bombeiros .	R\$ 800,00	R\$ 120.000,00
12	150 UNID.	Contratação de unidade para locação de tendas piramidais nas medidas de 10 x 5 x 4,5 altura , branca, incluído a montagem e desmontagem, NPT 012 Corpo de Bombeiros	R\$ 700,00	R\$ 105.000,00
13	50 UNID.	Contratação de unidade para locação de tendas piramidais nas medidas de 4 x 4 x 3,75 altura , branca, incluído a montagem e desmontagem, NPT 012 Corpo de Bombeiros	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
14	150 UNID.	Contratação de unidade para locação de tendas piramidais nas medidas de 5 x 5 x 3,75 altura , branca, incluído a montagem e desmontagem, NPT 012 Corpo de Bombeiros .	R\$ 450,00	R\$ 67.500,00
15	100	Contratação de unidade para locação de fechamentos laterais	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	UNID.	em lona nas medidas de 10 x 3,5 , branca, incluído a montagem e desmontagem, NPT 012 Corpo de Bombeiros.		
16	100 UNID.	Contratação de unidade para locação de fechamentos laterais em lona nas medidas de 5 x 3 , branca, incluído a montagem e desmontagem, NPT 012 Corpo de Bombeiros.	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
17	1.500 UNID	Contratação de unidade de gradil de proteção de ferro tamanho 3m x 1m , para os eventos em locais abertos e fechados, incluindo a instalação e remoção.	R\$ 26,00	R\$ 39.000,00
18	2.500 UNID	Contratação de unidade de gradil de proteção de ferro tamanho 2m x 1m , para os eventos em locais abertos e fechados, incluindo a instalação e remoção.	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL DESTE GRUPO: R\$ 410.500,00 (Quatrocentos e dez mil e quinhentos reais)

- ✓ *Especificações Técnicas necessárias que a contratada deverá providenciar e observações ao item:*
- ✓ *A contratada deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA/Pr (LEI Nº 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977)*
- ✓ *As barracas, quando utilizadas em eventos de risco mínimo deverão ser protegidas por extintores com agente adequado à classe de incêndio.*
- ✓ *1 (uma) unidade de locação para os itens: 01 ao 10, correspondem ao prazo de até 5 (cinco) dias.*

Grupo 04

ITEM	UNID/M²	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
19	1.200m2	Contratação de metros ² de tablado elevado com forração , medindo 1,00m x 1,50m x 0,50cm de altura, incluindo a montagem e desmontagem, NPT 012 Corpo de Bombeiros.	R\$ 50,00	R\$ 60.000,00
20	1.200m2	Contratação de metros ² de tablado elevado sem forração , medindo 1,00m x 1,50m x 0,50cm de altura, incluindo a montagem e desmontagem, NPT 012 Corpo de Bombeiros.	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00
21	500m2	Contratação de metros ² de PISO DECK, medindo 1,00m x 1,50m , incluindo a montagem e desmontagem, NPT 012 Corpo de Bombeiros.	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
22	500m2	Contratação de metros ² de tablado sem elevação , sem forração, medindo 1,00m x 1,50m , incluindo a montagem e desmontagem, NPT 012 Corpo de Bombeiros.	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
23	200 M²	Contratação de metros ² de tablado com piso emborrachado	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
24	100 M²	Contratação de metros ² de tablado com piso de grama artificial	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00

VALOR TOTAL DESTE GRUPO: R\$ 203.500,00 (Duzentos e três mil e quinhentos reais)



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- ✓ Especificações Técnicas necessárias que a contratada deverá providenciar e observações ao item:
- ✓ A contratada deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA/Pr (LEI Nº 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977)
- ✓ Palcos e estruturas montadas, quando utilizadas em eventos de risco mínimo deverão ser protegidas por extintores com agente adequado à classe de incêndio.
- ✓ 1 (uma) unidade de locação para os itens: 01 ao 06, correspondem ao prazo de até 5 (cinco) dias.
- ✓ Todos os palcos deverão conter escadas apropriadas e dentro das normas solicitadas pela NPT 012

Grupo 05

ITEM	UNIDADE DIÁRIAS	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
25	300 unidades	Contratação de unidade diária – 12h - para locação de banheiros químicos, Cabine Standard , contendo: Caixa de detritos com assento; mictório; suporte para papel higiênico; bomba de descarga com acionamento pelos pés; teto translúcido; trinco indicador livre/ocupado; Porta objetos ou gancho para pendurar bolsa ou casaco; identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como Masculino ou Feminino; aresta superior para a circulação de ar; tubo de respiro, piso antiderrapante e os serviços de instalação e remoção no local. Conforme NR 18 .	R\$ 185,00	R\$ 55.500,00
26	150 unidades	Contratação de unidade diária – 12h - para locação de banheiros químicos PNE , contendo: Caixa de detritos com assento; mictório; suporte para papel higiênico; bomba de descarga com acionamento pelos pés; teto translúcido; trinco indicador livre/ocupado; Porta objetos ou gancho para pendurar bolsa ou casaco, identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como Masculino ou Feminino, aresta superior para a circulação de ar; tubo de respiro, piso antiderrapante e os serviços de instalação e remoção no local. Conforme NR 18 .	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
27	500 UNIDADES	Manutenção / diária da unidade após o período máximo de 12h / 01 dia, para a limpeza e a manutenção durante o evento, incluindo a reposição do papel higiênico quando do uso dos banheiros Standard e PNE , e demais itens correspondentes ao uso.	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
28	50 UNIDADES	Contratação de unidade diária – 12h para locação de pia com instalação de água e desague - capacidade para 80 litros de água - com reservatório de deságüe de 80 litros - peso vazio – 38,5kg - peso cheio – 118,0kg - altura – 1,57m - largura – 0,67m - profundidade – 0,54m - com gabinete próprio acessórios para cada unidade. acionamento da torneira com o pé. duas torneiras para lavar as mãos. dois portas-sabonete liquido. um porta-papel toalha. Conforme NR 18 .	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL DESTES GRUPO: R\$ 135.500,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais)				



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- ✓ Especificações Técnicas necessárias que a contratada deverá providenciar e observações ao item:
- ✓ 1 (uma) unidade de locação, correspondem ao prazo de até 12h (doze horas), a contar da instalação.
- ✓ A manutenção diária da unidade passa a ser contabilizada a partir do 2º dia.
- ✓ A manutenção dos banheiros químicos e das pias, compreendendo a higienização total dos equipamentos, e a reposição dos itens deverão ocorrer até três vezes ao dia, com programação preferencial às 5:00, 11:00 e às 17:00 ou em horários estabelecidos com o responsável pelo evento.
- ✓ Deverá ser previsto manutenção em todo o período de locação, com máximo de 1 hora para atendimento da manutenção, a partir do acionamento, de reparo, vazamento ou outra avaria que possa ocorrer.

Grupo 06

ITEM	DIÁRIAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
29	50 UNID.	Mesa de vidro, redonda, com 4 (quatro) cadeiras de aço e assento estofado	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
30	500 UNID.	Mesa de plástico, branca, com 4 (quatro) cadeiras de plástico, branca	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
31	50 UNID.	Mesa bistrô em aço com tampo de vidro, com 4 (quatro) banquetas em aço	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
31	80 UNID.	Poltrona estofada, fixa, braços em alumínio, 1 (um) lugar, design compacto e moderno, branco ou preto. Design moderno.	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
33	30 UNID.	Sofá de 2 (dois) lugares, design de linha reta, modelo compacto e moderno, revestimento em Korino Sintético, ou semelhante, branco ou preto. Design moderno.	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
34	10 UNID.	Mesa de centro em madeira com até 60 cm de altura	R\$ 80,00	R\$ 800,00
35	10 UNID.	Mesa de centro com tampo de vidro com até 60 cm de altura	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
36	80 UNID.	Banqueta estofada	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
37	100 UNID.	Cadeira estofada com braço	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
38	200 UNID.	Cadeira estofada sem braço	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
39	2.000 UNID.	Cadeira plástica (PVC) sem braço na cor branca ou azul	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
40	1.000 UNID.	Cadeira plástica (PVC) com braço na cor branca ou azul	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00

VALOR TOTAL DESTES GRUPO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

- ✓ Especificações Técnicas necessárias que a contratada deverá providenciar e observações ao item:



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



✓ 1 (uma) unidade de locação, correspondem ao prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da instalação.

Valor final apresentado por grupo:

- * **VALOR TOTAL DO GRUPO 01:** R\$ 57.450,00
(Cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)
- * **VALOR TOTAL DESTE GRUPO 02:** R\$ 80.500,00
(Oitenta mil e quinhentos reais)
- * **VALOR TOTAL DO GRUPO 03:** R\$ 410.500,00
(Quatrocentos e dez mil e quinhentos reais)
- * **VALOR TOTAL DESTE GRUPO 04:** R\$ 203.500,00
(Duzentos e três mil e quinhentos reais)
- * **VALOR TOTAL DESTE GRUPO 05:** R\$ 135.500,00
(Cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais)
- * **VALOR TOTAL DO GRUPO 06:** R\$ 60.000,00
(Sessenta mil reais)

O valor máximo do certame é de: **R\$ 947.450,00**
(Novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

Os itens devem conter o preço unitário, por extenso, em moeda nacional.

2.2 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, contudo deverão ser respeitados os valores unitários máximos estipulados no edital quando da apresentação final da proposta para condição de formalização de contrato.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Educação	12.02.12.361.0120.2108.33.90.39.1.104 12.02.12.361.0600.2114.33.90.39.1.104
Secretaria Municipal de Turismo	13.01.23.122.0130.2120.33.90.39.1.000 13.01.23.122.0130.2120.33.90.40.1.000
Secretaria Municipal de Esportes	09.01.27.122.0090.2080.33.90.40.1.505 09.01.27.122.0090.2080.33.90.39.1.000
Secretaria Municipal de Governo	19.03.04.131.0170.2239.33.90.39.1.000 19.03.04.131.0170.2239.33.90.40.1.000
Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0040.2010.33.90.39.1.000 04.01.04.122.0040.2010.33.90.40.1.000
Secretaria Municipal da Saúde	10.01.10.301.0550.2092.33.90.39.1.000
Secretaria Municipal de Assistência Social	08.01.08.244.0080.2061.33.90.39.1.000 08.01.08.244.0080.2061.33.90.40.1.000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	18.01.18.122.0180.2160.33.90.39.1.000



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



18.01.18.122.0180.2160.33.90.40.1.000

- 3.1 Os serviços serão utilizados conforme a necessidade do evento e as quantidades serão solicitadas através de requisição assinada, pelo(a) Secretário(a) Municipal de Transparência e Governança.
- 3.2 Todas as Secretarias e/ou Departamentos da Prefeitura Municipal deverão encaminhar solicitação de liberação de serviços ao Departamento de Cerimonial e Relações Públicas, para que o mesmo proceda com os critérios de liberação via Ordem de Serviço a ser encaminhada à contratada, após deliberação do responsável pela Secretaria Municipal de Transparência e Governança;
- 3.3 Após a emissão da Ordem de Serviço, a secretaria e/ou autarquia, através do Departamento solicitante, deverá providenciar o Empenho financeiro e encaminhar cópia ao Departamento de Cerimonial e Relações Públicas para fins de liberação da prestação de serviços e posterior certificação dos trabalhos até então prestados pela contratada;
- 3.4 Toda e qualquer prestação de serviço deverá passar pela liberação da Secretaria Municipal de Transparência e Governança, ficando vedada a contratação direta pelas secretarias e/ou autarquias.
- 3.5 O Departamento de Cerimonial e Relações Públicas está encarregado de iniciar os procedimentos de emissão da ordem de serviço, liberação da prestação de serviço, recolhimento da nota fiscal e encaminhamento final a Tesouraria da secretaria municipal da fazenda para quitação da NF da contratação, após a coleta da assinatura do responsável pela secretaria e/ou autarquia solicitante
- 3.6 O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante. Nas notas fiscais emitidas deverá constar, obrigatoriamente, o número da licitação e do Contrato.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fazer a cobertura simultaneamente dos eventos realizados pela administração e/ou em conjunto com esta, de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Transparência e Governança, conforme segue:
- Prestar os serviços nos horários pré-estabelecidos por esta secretaria municipal de Governo, nos turnos da manhã, tarde e noite, em dias úteis ou não;
- Disponibilizar os equipamentos e profissionais habilitados e necessários para a realização dos eventos solicitados simultâneos ou não, assim como veículo para transportes dos mesmos;
- Permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE.
- As estruturas montadas pela CONTRATADA deverão ser contabilizadas como 1 (uma) diária o período máximo de até 5 (cinco) dias, à contar da data da montagem da estrutura para os grupos 01, 02, 03, 04 e 06.
- Certificado de Licença Sanitária da proponente, somente para o GRUPO 05, bem como a manutenção diária conforme especificado em GRUPO.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- g) Participar à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação do objeto deste contrato em partes ou no todo;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos, incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Contrato.
- i) Devera possuir, Registro da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- j) Identificar o local com placas de quantidade de público e outros necessários, quando solicitado pelo CONTRATANTE e/ou Corpo de Bombeiros.
- k) Indicar o responsável técnico, para itens do **Grupo 01, 02, 03 e 04**
- l) Local de Prestação de serviço: local e horário a serem determinados pela Secretaria Municipal de Transparência e Governança.
- m) Forma de execução: parcelada, mediante ordem de serviço encaminhada pela Secretaria Municipal de Governo
- n) Pagamento: até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

4 DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

4.1 *Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz de Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada na nota de empenho.*

4.2 *O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz de Iguaçu.*

4.3 *A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.*

4.4 *A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93*

5 DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

- a) A CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato/ata, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:
- b) Advertência;
- c) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitando a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- d) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- e) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- f) Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
- f1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - f2) não manter sua proposta;
 - f3) abandonar a execução do contrato/ata;
 - f4) incorrer em inexecução contratual;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos.
- h) As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa previa do CONTRATADO.*
- 5.1O prazo de fornecimento do serviço técnicos profissionais deverá ser efetuados em até 05 (cinco) dias corridos, contados à partir da emissão da Ordem de serviço assinado.
- 5.2Todos os custos inerentes ao fornecimento do serviço contratado, inclusive os custos de alimentação, transportes e execução, mão de obra, encargos, impostos de qualquer natureza e demais despesas, são de inteira responsabilidade e risco da empresa CONTRATADA.
- 5.3A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 5.4Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.7Todos os serviços deverão ser acompanhados por profissionais devidamente capacitados e habilitados.
- 5.8Cabe a contratada executar todos os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas inerentes ao serviço e de segurança.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



6 DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 6.1 Os serviços técnicos profissionais, constantes na presente licitação deverão ser entregues e executadas conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, observando o seguinte:
- 6.2 Caso os serviços técnicos profissionais não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a empresa deverá providenciar sua substituição, de imediato, nos casos de inadequação das condições, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- 6.3 A Contratada deverá fornecer as condições necessárias para que os serviços prestados, estejam de acordo com os cronogramas, locais e horários fixados no Anexo I.

7 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

- 7.1 *Secretaria Municipal de Transparência e Governança, Rua Benjamin Constant, nº 38, Centro – Foz do Iguaçu - Telefone para contato (45) 2105 – 1320 (André).*

8 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E OU FORNECIMENTO

- 8.1 *O bem ou prestação de serviço deverá estar em conformidade com a Nota de Empenho e o Anexo I - Termo de Referência do edital.*
- 8.2 *A execução do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, da utilização dos serviços.*

9 DO PAGAMENTO

- 9.10 *pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a realização do(s) serviço(s) entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.*
- 9.2A *empresa deverá emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).*
- 9.3A *Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.*
- 9.4*Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal;*
- a) *Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.*



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- b) *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;*
- c) *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;*
- d) *Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*
- e) *Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.*

José Elias de Castro Gomes
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021

No dia __ de _____ do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. _____, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a

_____ com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN. MED.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de __ (____) meses, a contar de __ de _____ de 2021.

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2021.

Representante do Comprador

Empresa
Nome do representante
CPF do representante



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO I

**PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)**

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
 IE _____
 Endereço: _____
 Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

A
 Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
 Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº/2021

Banco _____ Agência Bancária _____ Conta Corrente nº _____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
01						
02						
TOTAL LFR\$						

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2021.

Atenciosamente

Assinado digitalmente por
 NILTON APARECIDO BOBATO
 CPF: 64806103934
 Data: 13/04/2021 09:46:16
 Data: 13/04/2021 12:46:46
 +00:00



Representante Legal da Proponente
 Nome.: RG.: CPF.:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **43/2021**

Assunto: **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 043/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma portal **PMFI** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c4af1406-aa9c-4814-804e-488fe30fc1b3&cpf=64806103934>
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:
c4af1406-aa9c-4814-804e-488fe30fc1b3**

Hash do Documento

B51339B12764A609DAE4698E621AD847E714F3FC03AA3A133E30BAE287474FCA

Anexos

Nome:7. EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 043 2021.pdf - Código: **ea62be37-92e0-493a-8dca-fb404038c66b** - Páginas:39

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/04/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 13/04/2021 9:47:18 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.